



**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 18/2017
DIA 19 DE SETEMBRO DE 2017
VEÍCULOS FLORIANO, PARNAÍBA E
TERESINA-PI.**



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 18/2017 **MODALIDADE PRESENCIAL E ONLINE**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA., portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **PRESENCIAL E ONLINE** para venda de VEÍCULOS e SUCATAS DE VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **19 de SETEMBRO DE 2017**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no Auditório do leiloeiro, situado na Av. Doutor Josué Moura Santos, 1111, bairro Pedra Mole em Teresina/PI, telefone: (86) 3301.5000. O leilão terá início às 10h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos na sede do DETRAN/PI, situado na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), telefone: (86) 3228.4564, ou, ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, ou pelo e-mail do leiloeiro ericossobral@ericoleiloes.com.br e pelo site www.vipleiloes.com.br ou ainda pelo telefone (86) 3301.5000.

Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN
Av. Gil Martins, nº 2000, Bairro Redenção
CEP: 64019-630 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3228-4515
e-mail: diretoriageral@detran.pi.gov.br
www.detran.pi.gov.br



1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.3. DO DIA DOS LEILÕES

1.3.1. O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 19 DE SETEMBRO DE 2017

O leilão será realizado nas modalidades PRESENCIAL E ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.4. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.5. O leilão terá início a partir das 10h00min

1.6. DO LOCAL DO LEILÃO

2.4.1 **ANEXO I** - O leilão será realizado no Auditório do leiloeiro, situado na Av. Doutor Josué Moura Santos, 1111, bairro Pedra Mole em Teresina/PI, telefones: (86) 3301.5000.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1. Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser apresentados no ato da arrematação à equipe do Leiloeiro Oficial, em cópia e original para confronto e autenticação.

2.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1. Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;



2.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3. Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4. Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3. Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, seja de forma presencial, via fax, telefone ou pelo sistema "on-line", implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5. Da participação "on-line" – para participarem virtualmente, terão os compradores "on-line" que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o "aceite" nas condições de venda e participação em leilões "on-line" bem como enviar os documentos exigidos para concessão de "login e senha" liberados para lances. Somente com o "login e senha" liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do "login e senha" para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá conceder-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

- 3.1. Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, caucionando uma nota promissória no valor de R\$:1.000,00, devidamente preenchida e assinada.
- 3.2. Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, a forma da caução será convertida em multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título

Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

- 3.3. A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, seja ela efetivada de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DA DEVOLUÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. O inscrito que não arrematar nenhum lote terá sua nota promissória devolvido na semana seguinte ao leilão.

5. DA VISITAÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens poderão ser visitados 5 (cinco) dias que antecedem cada leilão.

5.1.1 A visitação dos bens constante no **ANEXO 01, do lote 01 ao lote 07 (APREENDIDOS EM FLORIANO)**, ocorrerá sempre a partir das 09hs00 min. às 15h00min. no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua 07 de setembro, 1260, Centro. Na cidade de Floriano.

ANEXO I - A visitação dos bens constante no ANEXO 01:do lote 08 ao 15 (APREENDIDOS EM PARNAÍBA), ocorrerá sempre a partir das 09hs00 min. às 11h30min e de 14h30 às 17h00min., no pátio da VIP PARNAIBA, situado na Av.Evandro Lins e Silva s/n. Na cidade de Parnaíba.

ANEXO I - A visitação dos bens constante no ANEXO 01:do lote 16 ao 134 (APREENDIDOS EM TERESINA), ocorrerá sempre a partir das 09hs00 min. às 11h30min e de 14h30 às 17h00min., no pátio da VIP LEILÕES, situado na Avenida Doutor Josué de Moura Santos, 1111, bairro Pedra Mole, na cidade de Teresina



5.2. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como a retirada de peças, manuseios, experimentações, filmagens, fotografias etc.

6. DO PAGAMENTO

6.1.1. Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

6.1.2. FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 6.

6.1.3. Para os arrematantes "on-line" e que não estejam presentes ao local do pregão, será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com os dados para pagamento do lote e com o respectivo valor a ser creditado na conta do leiloeiro oficial constante. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante presente ao leilão físico ou identificado no pregão virtual.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da realização de cada leilão, prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.



7.2. Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

7.3. O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

7.4. Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

8. DOS LANCES

8.1. Os lances serão verbais ou via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

8.2. Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$100,00 (cem reais) para as motocicletas e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os carros.

8.3. O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

9. DO PAGAMENTO DOS LANCES

9.1. O pagamento do (s) lote (s) arrematado (s) será à VISTA.

10. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

10.1. No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

11. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

11.1. Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.



11.2. Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 10.1 e 11.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI.

11.2.1. A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 11.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

11.2.2. O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

12.1. Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

12.2.1 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante o termo de **LIBERAÇÃO DE VEÍCULO**, expedido pelo DETRAN/PI, numerado, assinado pelo comprador, presidente e membro da comissão de leilão, que será entregue no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

12.2.2 Comprovante de pagamento do ICMS (Nota Fiscal Avulsa);

12.2.3 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

12.2.4 Comprovante de pagamento (SEGURO, IPVA, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE);

12.2. Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN
Av. Gil Martins, nº 2000, Bairro Redenção
CEP: 64019-630 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3228-4515
e-mail: diretoriageral@detran.pi.gov.br
www.detran.pi.gov.br



12.3. Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

12.4. Terá o arrematante o prazo de 10(quinze) dias para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

12.5. Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia até o limite de 30 (trinta) dias, quando este perderá o direito ao (s) bem (s) para que o (s) mesmo (s) seja (m) leiloado (s) p/ pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, no pátio da VIP LEILÕES, situado na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, bairro Pedra Mole

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

12.6 Terá o arrematante o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do leilão do veículo, para proceder à transferência do mesmo para a sua propriedade, sendo condicionada a entrega, feito o emplacamento/transferência de propriedade junto ao órgão de trânsito - DETRAN-PI, correndo por sua conta as despesas com seguro e taxa de transferência. Em nenhuma hipótese será fornecida nova declaração de transferência de direitos com mudança de data, nem fornecida 2ª via da que for entregue.

13 **DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE** ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 10.1(comissão do leiloeiro), 11.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 11.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

- 13.1 Taxa de Transferência de propriedade.
- 13.2 Substituir a placa, se necessário.
- 13.3 Substituir o selo da placa, se necessário.
- 13.4 Regravar o chassi, se necessário.
- 13.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.



13.6 Para os veículos com placas terminadas em 1,2,3,4,5,6,7,8. os arrematantes deverão pagar:

13.6.1 IPVA, Transferência e Seguro referente ao ano de 2017.

14 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS: A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 60(sessenta) dias, prazo este contado a partir da entrega da liberação de entrega emitida pelo Detran/PI. Os prazos de entrega de documentos estipulados poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas junto aos órgãos governamentais.

15 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

16 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

17 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS, seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

18 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

19 DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN
Av. Gil Martins, nº 2000, Bairro Redenção
CEP: 64019-630 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3228-4515
e-mail: diretoriageral@detran.pi.gov.br
www.detran.pi.gov.br



19.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

19.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

19.4 DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

19.5 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160 .

19.6 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

19.7 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

19.8 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

19.9 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.



19.10 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

19.11 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

19.12 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

19.14 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

19.15 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI se responsabilizará pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

19.16 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

19.17 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

19.18 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação.

Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet

Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN
Av. Gil Martins, nº 2000, Bairro Redenção
CEP: 64019-630 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3228-4515
e-mail: diretoriageral@detran.pi.gov.br
www.detran.pi.gov.br



ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às impreviões e intempéries;

Teresina (PI), 01 de Setembro de 2017.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

| VEICULOS EM FLORIANO | | | | | | | | | |
|---------------------------|---------|------------|----|-------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------|--------------|
| LT | PLACA | RENAVAN | UF | MARCA | ANO MOD | COR | CHASSI | MOTOR | L.INICIAL |
| 1 | LVR9107 | 739270095 | PI | HONDA/CBX 200 STRADA | 2000/2000 | ROXA | 9C2MC2700YR017037 | MC27E-Y017037 | R\$ 200,00 |
| 2 | NIX7414 | 326504826 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | PRETA | 9C2JC4110BR437787 | JC41E1B437787 | R\$ 300,00 |
| 3 | LVV5251 | 875575226 | PI | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2006 | VERMELHA | 9C2JC30706R000402 | JC30E76000402 | R\$ 200,00 |
| 4 | LWP9725 | 889408432 | PI | YAMAHA/XTZ 125K | 2006/2006 | VERMELHA | 9C6KE094060005171 | E386E-005152 | R\$ 200,00 |
| 5 | LWB1165 | 721832989 | PI | HONDA/C100 BIZ | 1999/1999 | VERMELHA | 9C2HA0700XR053253 | HA07E-X053253 | R\$ 200,00 |
| 6 | LWB0032 | 715718347 | PI | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | VERMELHA | 9C2JC2500XR128473 | JC25E-X128473 | R\$ 200,00 |
| 7 | PIA7964 | 1010209199 | PI | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2013/2014 | BRANCA | 9C6KE2040E0001460 | E3L2E-027759 | R\$ 300,00 |
| VEÍCULOS EM PARNAÍBA | | | | | | | | | |
| 8 | LWJ2695 | 855285176 | PI | YAMAHA/XTZ 125E | 2005/2005 | PRETA | 9C6KE037050033626 | E330E-033790 | R\$ 200,00 |
| 9 | OEB5317 | 343933322 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | PRETA | 9C6KE1520B0064082 | E3G9E-064052 | R\$ 300,00 |
| 10 | LVV2731 | 875380050 | PI | HONDA/BIZ 125 KS | 2005/2006 | VERMELHA | 9C2JA04106R806988 | JA04E16806988 | R\$ 200,00 |
| 11 | ODX6265 | 333064836 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | ROXA | 9C6KE1520B0053596 | E3G9E-053569 | R\$ 300,00 |
| 12 | OUE9258 | 557309735 | PI | YAMAHA/T115 CRYPTON K | 2013/2013 | PRETA | 9C6KE1560D0026261 | E3F9E-046464 | R\$ 300,00 |
| 13 | LVU9277 | 863289053 | PI | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | 9C2JC30705R068459 | JC30E75068459 | R\$ 200,00 |
| 14 | OEA4542 | 454446969 | PI | DAFRA/SUPER 100 | 2011/2012 | PRETA | 95VAC4K8BCM000528 | A3KB000878 | R\$ 300,00 |
| 15 | PIJ3964 | 1054076232 | PI | YAMAHA/T115 CRYPTON K | 2014/2015 | PRETA | 9C6KE1560F0040459 | E3F9E-060659 | R\$ 300,00 |
| VEÍCULOS EM TERESINA / PI | | | | | | | | | |
| 16 | LWJ4941 | 877046832 | PI | FIAT/SIENA ELX FLEX | 2006/2006 | VERMELHA | 9BD17201G63214674 | 178F1011*6724962* | R\$ 2.000,00 |
| 17 | LWM5058 | 901682748 | PI | RENAULT/CLIO AUT 1.0 H | 2006/2007 | PRATA | 93YBB0Y057J779832 | D7DC760Q038595 | R\$ 2.000,00 |
| 18 | NIO8358 | 181675994 | PI | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2009/2010 | PRETA | 9C2KC1550AR030371 | KC15E5A030371 | R\$ 300,00 |
| 19 | NIU5907 | 567773329 | PI | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2013/2014 | PRETA | 9C6KE1950E0013943 | E3L2E-020148 | R\$ 300,00 |
| 20 | LWA4086 | 738756717 | PI | HONDA/C100 BIZ | 2000/2000 | VERMELHA | 9C2HA0700YR028914 | HA07E-Y028914 | R\$ 200,00 |

Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN
Av. Gil Martins, nº 2000, Bairro Redenção
CEP: 64019-630 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3228-4515
e-mail: diretoriageral@detran.pi.gov.br
www.detran.pi.gov.br

| | | | | | | | | | |
|----|---------|------------|----|--------------------------|-----------|----------|-------------------|----------------|--------------|
| 21 | LVZ7607 | 807982903 | PI | RENAULT/CLIO AUT 10 16VS | 2003/2003 | VERMELHA | 93YLB06053J437462 | D4DA700Q061359 | R\$ 2.000,00 |
| 22 | OEF8842 | 1005279729 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2014/2014 | VERMELHA | 9C2JC4110ER722669 | JC41E1E722669 | R\$ 300,00 |
| 23 | PIB2595 | 1014310781 | PI | FLASH/MV CITY 150 | 2012/2012 | PRATA | 93FCTACACCM002256 | 9CAAC015407 | R\$ 300,00 |
| 24 | LWA2065 | 719385270 | PI | HONDA/C100 BIZ | 1999/1999 | AZUL | 9C2HA0700XR049414 | HA07E-X049414 | R\$ 200,00 |
| 25 | ODY8761 | 1034405184 | PI | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2014/2015 | VERMELHA | 9C2KC1680FR555176 | KC16E8F555176 | R\$ 400,00 |
| 26 | LVZ5806 | 782871046 | PI | HONDA/C100 BIZ ES | 2002/2002 | AZUL | 9C2HA07102R046608 | HA07E12046608 | R\$ 200,00 |
| 27 | OUA3338 | 503288420 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2012/2013 | PRETA | 9C2JC4110DR109613 | JC41E1D109613 | R\$ 300,00 |
| 28 | OEC8697 | 343469871 | PI | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2011 | PRETA | 9C2KC1670BR623215 | KC16E7B623215 | R\$ 200,00 |
| 29 | OEB8398 | 498746151 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2012/2012 | PRETA | 9C6KE1510C0039014 | E3G8E-039022 | R\$ 300,00 |
| 30 | NIQ6554 | 252302940 | PI | DAFRA/SPEED 150 | 2009/2010 | AMARELA | 95VCA2E59AM003178 | C5E9003217 | R\$ 200,00 |
| 31 | PIA4047 | 1016277021 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2014/2014 | AMARELA | 9C2JC4110ER816644 | JC41E1E816644 | R\$ 300,00 |
| 32 | NIV0168 | 404179304 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2012 | VERMELHA | 9C6KE1520C0079063 | E3G9E-079066 | R\$ 300,00 |
| 33 | LVZ8208 | 766747417 | PI | YAMAHA/YBR 125K | 2001/2001 | VERMELHA | 9C6KE013010001100 | E314E-000703 | R\$ 200,00 |
| 34 | LWB5538 | 810380064 | PI | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | VERDE | 9C2JC30103R289970 | JC30E13289970 | R\$ 200,00 |
| 35 | HPB8525 | 706156331 | PI | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | VERDE | 9C2JC250WWR190163 | JC25E-W190163 | R\$ 200,00 |
| 36 | LVS2983 | 756061571 | PI | GM/CELTA | 2001/2001 | PRATA | 9BGRD08Z01G137889 | DJ0036361 | R\$ 2.000,00 |
| 37 | NHX4368 | 932719635 | PI | RENAULT/CLIO AUT 10 16VH | 2007/2008 | VERMELHA | 93YBB8B058J905936 | D4DG752Q038951 | R\$ 2.000,00 |
| 38 | LVO6552 | 882680668 | PI | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 2006/2006 | CINZA | 9BFZF26P368460288 | QFJA68460288 | R\$ 2.000,00 |
| 39 | PIA9694 | 1010403750 | PI | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2013/2014 | VERMELHA | 9C6KE1950E0026528 | E3L2E-036033 | R\$ 300,00 |
| 40 | NIU1638 | 284246107 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2011 | PRETA | 9C6KE1520B0015352 | E3G9E-014873 | R\$ 200,00 |
| 41 | NIK1844 | 233290583 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2010 | PRETA | 9C6KE1220A0141691 | E3D1E-141515 | R\$ 200,00 |
| 42 | OUE3488 | 509949371 | PI | HONDA/POP100 | 2012/2012 | PRETA | 9C2HB0210CR495108 | HB02E1C495108 | R\$ 300,00 |
| 43 | PIK5758 | 1066051876 | PI | HONDA/CG 160 TITAN EX | 2015/2016 | BRANCA | 9C2KC2210GR502981 | KC22E1G502981 | R\$ 400,00 |
| 44 | ODW3843 | 457276665 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2012 | PRETA | 9C6KE1520C0093816 | E3G9E-093839 | R\$ 300,00 |
| 45 | NIX8262 | 323239234 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | VERMELHA | 9C6KE1520B0035044 | E3G9E-035037 | R\$ 200,00 |
| 46 | LWF7303 | 735465738 | PI | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2000 | VERMELHA | 9C2JC3010YR050323 | JC30E1Y050323 | R\$ 200,00 |
| 47 | PIF6467 | 1021101513 | PI | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 2014/2015 | LARANJA | 9C6KE1940F0037030 | E3L4E-037136 | R\$ 400,00 |
| 48 | LVW4946 | 806640839 | PI | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | AZUL | 9C2JC30103R265594 | JC30E13265594 | R\$ 300,00 |
| 49 | NIX0578 | 456854045 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2012 | VERMELHA | 9C2JC4110CR478636 | JC41E1C478636 | R\$ 300,00 |
| 50 | NIC9158 | 980171555 | PI | HONDA/BIZ 125 KS | 2008/2008 | AMARELA | 9C2JA04108R053539 | JA04E18053539 | R\$ 200,00 |

| | | | | | | | | | |
|----|---------|------------|----|-------------------------|-----------|----------|-------------------|-----------------|--------------|
| 51 | LVK0995 | 700284109 | PI | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | 9C2JC250WWR188784 | JC25E-W188784 | R\$ 200,00 |
| 52 | HWC8477 | 861884736 | PI | GM/CELTA 4P LIFE | 2005/2006 | PRATA | 9BGRZ48906G112328 | K70002976 | R\$ 2.000,00 |
| 53 | NHW9176 | 970341512 | PI | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2008/2008 | VERMELHA | 9CDNF41LJ8M221555 | F466BR278801 | R\$ 200,00 |
| 54 | LWQ1564 | 621733431 | PI | FIAT/UNO ELECTRONIC | 1994/1994 | PRETA | 9BD146000R5192701 | 3924208 | R\$ 2.000,00 |
| 55 | NXC8342 | 340242167 | PI | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 2011/2012 | BRANCA | 9BD15802AC6613006 | 146E10110418744 | R\$ 2.000,00 |
| 56 | ODW1848 | 494846380 | PI | HONDA/POP100 | 2012/2012 | PRETA | 9C2HB0210CR496870 | HB02E1C496870 | R\$ 300,00 |
| 57 | LWO4923 | 673529800 | PI | HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1997 | AZUL | 9C2JC250VVR098707 | JC25E-V098707 | R\$ 300,00 |
| 58 | LWJ6592 | 877607397 | PI | YAMAHA/YBR 125E | 2005/2006 | VERMELHA | 9C6KE091060005058 | E381E-006638 | R\$ 200,00 |
| 59 | Ovw7994 | 601546229 | PI | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2013/2014 | PRETA | 9C6KE1950E0020072 | E3L2E-028197 | R\$ 300,00 |
| 60 | LWD6772 | 825276829 | PI | JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 2004/2004 | PRETA | 9CDNF41AJ4M006959 | F401BR106959 | R\$ 200,00 |
| 61 | NHW9147 | 974579424 | PI | SUNDOWN/HUNTER 100 | 2008/2008 | VERMELHA | 94J2XSBF88M013723 | JBBF8012948 | R\$ 200,00 |
| 62 | LVW4492 | 915429861 | PI | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2007/2007 | PRETA | 9CDNF41LJ7M065375 | F466BR166446 | R\$ 300,00 |
| 63 | LWI3664 | 855064951 | PI | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | VERMELHA | 9C2KC08105R852885 | KC08E15852885 | R\$ 200,00 |
| 64 | NIQ3915 | 256519978 | PI | DAFRA/SPEED 150 | 2009/2010 | AMARELA | 95VCA2J59AM006677 | C5J9006657 | R\$ 300,00 |
| 65 | NIE8524 | 203895320 | PI | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2010 | PRETA | 9C2KC1550AR078708 | KC15E5A078708 | R\$ 300,00 |
| 66 | PIK6924 | 1055006165 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2015/2015 | PRETA | 9C2JC4110FR202671 | JC41E1F202671 | R\$ 300,00 |
| 67 | LVL0256 | 891094806 | PI | YAMAHA/YBR 125K | 2006/2006 | PRETA | 9C6KE092060052254 | E382E-051766 | R\$ 200,00 |
| 68 | NID8344 | 139846190 | PI | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2009/2009 | CINZA | 9C2KC15209R021161 | KC15E29021161 | R\$ 200,00 |
| 69 | LVV5104 | 851691935 | PI | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | VERMELHA | 9C2JC30705R003406 | JC30E75003406 | R\$ 200,00 |
| 70 | NIB2884 | 138656789 | PI | HONDA/NXR150 BROS ESD | 2009/2009 | PRETA | 9C2KD04109R000382 | KD04E19000382 | R\$ 300,00 |
| 71 | OEE3414 | 486495930 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2012/2013 | PRETA | 9C2JC4110DR755458 | JC41E1D755458 | R\$ 300,00 |
| 72 | OEA5292 | 461915596 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2012 | PRETA | 9C2JC4110CR480515 | JC41E1C480515 | R\$ 200,00 |
| 73 | ODW8458 | 495285609 | PI | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2012/2013 | AMARELA | 9C2KC1670DR418820 | KC16E7D418820 | R\$ 300,00 |
| 74 | LWE8896 | 907271421 | PI | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2007 | PRATA | 9C2KC08107R075746 | KC08E17075746 | R\$ 200,00 |
| 75 | LVQ4434 | 713131713 | PI | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1999 | VERMELHA | 9C2JC250XWR084259 | JC25E-X084259 | R\$ 200,00 |
| 76 | LVS3678 | 593931483 | PI | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2013/2014 | PRETA | 9C6KE1950E0022019 | E3L2E-030558 | R\$ 300,00 |
| 77 | LVR6623 | 732783194 | PI | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2000 | PRATA | 9C2JC3010YR042192 | JC30E1Y042192 | R\$ 200,00 |
| 78 | PIK4188 | 1065884807 | PI | HONDA/CG150 START | 2015/2015 | VERMELHA | 9C2KC1670FR541755 | KC16E7F541755 | R\$ 300,00 |
| 79 | LWD0368 | 594888425 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2013/2014 | PRETA | 9C2JC4110ER102060 | JC41E1E102060 | R\$ 300,00 |
| 80 | LVR7085 | 890141517 | PI | HONDA/BIZ 125 ES | 2006/2006 | AZUL | 9C2JA04206R869289 | JA04E26869289 | R\$ 200,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----|---------|------------|----|--------------------------|-----------|----------|-------------------|----------------|--------------|
| 81 | LWE0835 | 783157649 | PI | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | VERMELHA | 9C2JC30102R212814 | JC30E12212814 | R\$ 200,00 |
| 82 | ODY3056 | 475515919 | PI | HONDA/CB 300R | 2012/2012 | AZUL | 9C2NC4310CR044284 | NC43E1C044284 | R\$ 300,00 |
| 83 | OVY2353 | 1003795282 | PI | HONDA/POP100 | 2014/2014 | PRETA | 9C2HB0210ER452373 | HB02E1E452373 | R\$ 300,00 |
| 84 | NHU0277 | 925233889 | PI | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2007 | VERMELHA | 9C6KE092070124319 | E382E-123634 | R\$ 200,00 |
| 85 | HOY4068 | 686125100 | PI | GM/CORSA GL 1.6 | 1997/1998 | BRANCA | 9BGSE19NWVC637907 | JD0024433 | R\$ 2.000,00 |
| 86 | OEF5443 | 483711217 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2012/2012 | PRETA | 9C6KE1520C0112035 | E3G9E-112039 | R\$ 300,00 |
| 87 | PIJ5491 | 1042319976 | PI | HONDA/POP100 | 2015/2015 | PRETA | 9C2HB0210FR018406 | HB02E1F018406 | R\$ 300,00 |
| 88 | ODV9956 | 473826755 | PI | FIAT/UNO ECONOMY | 2012/2013 | CINZA | 9BD195173D0356139 | 327A0110936791 | R\$ 2.000,00 |
| 89 | PID6007 | 1019025554 | PI | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 2014/2015 | BRANCA | 9C6KE1940F0038835 | E3L4E-038875 | R\$ 400,00 |
| 90 | PIC5317 | 1018197408 | PI | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2014/2015 | PRETA | 9C2KC1680FR509474 | KC16E8F509474 | R\$ 300,00 |
| 91 | OUB9307 | 544179315 | PI | HONDA/XRE 300 | 2013/2013 | PRETA | 9C2ND1110DR012258 | ND11E1D012258 | R\$ 300,00 |
| 92 | LWD4144 | 853364036 | PI | GM/CELTA 2P LIFE | 2005/2005 | PRETA | 9BGRZ08X05G202076 | 6V0134305 | R\$ 2.000,00 |
| 93 | LWM4127 | 866878165 | PI | PEUGEOT/206 10 SENSAT | 2005/2006 | PRATA | 9362A7LZ96B014561 | 10TR01Q092066 | R\$ 2.000,00 |
| 94 | NIL2871 | 283481366 | PI | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2011 | VERMELHA | 9C2KC1670BR345238 | KC16E7B345238 | R\$ 300,00 |
| 95 | NIU4892 | 311031056 | PI | DAFRA/TVS APACHE RTR 150 | 2010/2011 | VERMELHA | 95VGF2M2ABM011949 | C1K0017622 | R\$ 200,00 |
| 96 | LVR3785 | 889943834 | PI | HONDA/NX-4 FALCON | 2005/2006 | AZUL | 9C2ND07006R003550 | ND07E-6003550 | R\$ 200,00 |
| 97 | NHU3423 | 958565449 | PI | JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 2008/2008 | VERDE | 9CDNF41AJ8M055448 | F401BR161442 | R\$ 200,00 |
| 98 | LVT0486 | 783185200 | PI | HONDA/CG 125 CARGO | 2002/2002 | BRANCA | 9C2JC30302R009158 | JC30E32009158 | R\$ 200,00 |
| 99 | NHV6751 | 952236311 | PI | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2007/2008 | PRETA | 9CDNF41LJ8M134174 | F466BR235331 | R\$ 200,00 |
| 100 | LWI4155 | 827606885 | PI | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | VERDE | 9C2KC08104R037627 | KC08E14037627 | R\$ 200,00 |
| 101 | OUC2537 | 544389972 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2012/2013 | AZUL | 9C6KE1500D0074899 | E3G7E-074901 | R\$ 200,00 |
| 102 | NID6597 | 981038794 | PI | DAFRA/SUPER 100 | 2008/2008 | VERMELHA | 95VAC1G588M010938 | A1G8011399 | R\$ 200,00 |
| 103 | LWI2264 | 854773428 | PI | JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 2005/2005 | PRATA | 9CDNF41AJ5M013283 | F401BR113283 | R\$ 200,00 |
| 104 | LWD7856 | 861179390 | PI | GM/CELTA 4P LIFE | 2005/2006 | BRANCA | 9BGRZ48906G106663 | K60003583 | R\$ 2.000,00 |
| 105 | LVU8394 | 917041305 | PI | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2007/2007 | VERMELHA | 9C2MC35007R047348 | MC35E-7047348 | R\$ 300,00 |
| 106 | NIJ8123 | 198618972 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4110AR024446 | JC41E1A024446 | R\$ 300,00 |
| 107 | NID0205 | 144960095 | PI | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2009 | PRETA | 9C2JC41209R071476 | JC41E29071476 | R\$ 200,00 |
| 108 | NID3478 | 983892164 | PI | DAFRA/SPEED 150 | 2008/2009 | PRETA | 95VCA1H289M032296 | C3G8028286 | R\$ 200,00 |
| 109 | NIP9466 | 257283250 | PI | HONDA/BIZ 125 KS | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4210AR124688 | JC42E1A124688 | R\$ 200,00 |
| 110 | NIH7681 | 280131135 | PI | YAMAHA/T115 CRYPTON K | 2010/2010 | VERMELHA | 9C6KE1440A0011438 | E3F9E-011430 | R\$ 300,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----|---------|-----------|----|-------------------------|-----------|----------|-------------------|---------------|------------|
| 111 | LWF7116 | 894999990 | PI | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | PRETA | 9C2JC30706R940336 | JC30E76940336 | R\$ 200,00 |
| 112 | LVO8392 | 882840010 | PI | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2006/2006 | VERMELHA | 9C2KC08506R835543 | KC08E56835543 | R\$ 300,00 |
| 113 | NIR8871 | 451085213 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2012/2012 | PRETA | 9C2JC4110CR495856 | JC41E1C495856 | R\$ 300,00 |
| 114 | LVV2884 | 827709684 | PI | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | VERDE | 9C2KC08104R027427 | KC08E14027427 | R\$ 200,00 |
| 115 | NHV2456 | 925187682 | PI | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2007/2007 | PRETA | 9C2MC35007R061705 | MC35E-7061705 | R\$ 300,00 |
| 116 | LWA9367 | 786303980 | PI | HONDA/C100 BIZ | 2002/2002 | AZUL | 9C2HA07002R032746 | HA07E-2032746 | R\$ 200,00 |
| 117 | LWA6754 | 736380183 | PI | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2000 | AZUL | 9C2JC3010YR070858 | JC30E1Y070858 | R\$ 200,00 |
| 118 | NIX3898 | 464073251 | PI | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/2012 | PRETA | 9C2JC4120CR527665 | JC41E2C527665 | R\$ 300,00 |
| 119 | OUA4491 | 524561770 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2012/2013 | PRETA | 9C6KE1520D0134756 | E3G9E-134742 | R\$ 300,00 |
| 120 | LVN9721 | 751731820 | PI | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2001 | PRATA | 9C2JC30101R071523 | JC30E11071523 | R\$ 300,00 |
| 121 | LWJ7073 | 714019682 | PI | HONDA/C100 BIZ | 1998/1999 | AMARELA | 9C2HA070XWR013627 | HA07E-X013627 | R\$ 200,00 |
| 122 | LWJ5851 | 758239386 | PI | HONDA/CBX 200 STRADA | 2001/2001 | AZUL | 9C2MC27001R016851 | MC27E-1016851 | R\$ 300,00 |
| 123 | OEC6635 | 582928648 | PI | HONDA/POP100 | 2013/2013 | PRETA | 9C2HB0210DR429215 | HB02E1D429215 | R\$ 300,00 |
| 124 | LVW8245 | 855111313 | PI | HONDA/C100 BIZ | 2005/2005 | AZUL | 9C2HA07005R808855 | HA07E-5808855 | R\$ 200,00 |
| 125 | LWC9317 | 869445227 | PI | JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 2005/3005 | PRETA | 9CDNF41AJ5M016769 | F401BR116769 | R\$ 200,00 |
| 126 | OUE1576 | 541786784 | PI | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2013/2013 | VERMELHA | 9C2KC1670DR503589 | KC16E7D503589 | R\$ 300,00 |
| 127 | LVQ9046 | 856471305 | PI | JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 2005/2005 | PRETA | 9CDNF41AJ5M014112 | F401BR114112 | R\$ 200,00 |
| 128 | OED1078 | 499587154 | PI | HONDA/POP100 | 2012/2012 | PRETA | 9C2HB0210CR508727 | HB02E1C508727 | R\$ 300,00 |
| 129 | NIC9437 | 978421981 | PI | DAFRA/SUPER 100 | 2008/2008 | PRETA | 95VAC1F588M010105 | A1F8010325 | R\$ 200,00 |
| 130 | LVS7562 | 883543630 | PI | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2006/2006 | PRETA | 9CDNF41LJ6M022557 | F466BR123391 | R\$ 200,00 |
| 131 | OED0358 | 500145032 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2012/2013 | PRETA | 9C2JC4110DR109776 | JC41E1D109776 | R\$ 300,00 |
| 132 | LVO3097 | 903251256 | PI | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2007 | PRETA | 9C2KC08107R071721 | KC08E17071721 | R\$ 200,00 |
| 133 | LWC3266 | 859569950 | PI | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | PRETA | 9C2KC08105R872119 | KC08E15872119 | R\$ 200,00 |
| 134 | NIO6816 | 223733458 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2010 | PRETA | 9C6KE1220A0131188 | E3D1E-131205 | R\$ 200,00 |

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO
Diretor Geral do DETRAN/PI

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
mat. 15/2015

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
membro da Comissão de Leilão
mat. 16624-3

Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN
Av. Gil Martins, nº 2000, Bairro Redenção
CEP: 64019-630 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3228-4515
e-mail: diretorageneral@detran.pi.gov.br
www.detran.pi.gov.br



JORGE MARIANO DE MESQUITA
membro da Comissão de Leilão
mat. 16535-2

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
membro da Comissão de Leilão
mat. 026437-7

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
membro da Comissão de Leilão
mat. 026427-0

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO
Diretor Geral do DETRAN/PI

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
mat. 15/2015

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
membro da Comissão de Leilão
mat. 16624-3

JORGE MARIANO DE MESQUITA
membro da Comissão de Leilão
mat. 16535-2

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
membro da Comissão de Leilão
mat. 026437-7

Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN
AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
membro da Comissão de Leilão
mat. 026427-0

Telefone: 86 3228-4515

e-mail: diretorageral@detran.pi.gov.br

www.detran.pi.gov.br

